



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 25 de novembro de 2025 e aprovada a 9 de dezembro de 2025. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 09 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 23/2025

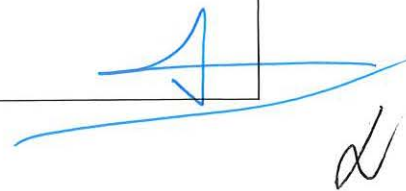
Divisão Administração Geral

Reunião de 25 de novembro de 2025

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 25 de novembro de 2025
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.^a Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.^a Zita Maria Costa Fernandes
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS: O Senhor Vereador Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo não esteve presente na Reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais, pelo que a sua falta foi considerada justificada.
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezoito horas e quinze minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.^a Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: M^a Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo.....13.230.825,86 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **Questão Prévia:** _____

___ Antes do início da reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, tendo tomado conhecimento de que o Senhor Vereador, Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, se encontrava impedido por motivos profissionais, e que o membro seguinte da lista indicado para o substituir, Mestre Jorge Filipe Martins Lima, exercia o cargo de Presidente da Assembleia de Freguesia da Seara, tal membro se encontrava abrangido pelo impedimento previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 221.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, nos termos do artigo referido, o exercício simultâneo de funções de Presidente de Assembleia de Freguesia e de membro do órgão executivo municipal, constitui impedimento. Face a tal impedimento, comunicou ao Mestre Jorge Filipe Martins Lima que não poderia integrar a reunião como substituto do vereador ausente, devendo abandonar o lugar reservado aos membros do executivo municipal, podendo assistir à reunião nos lugares destinados ao público. O membro acatou a indicação, deslocando-se para a área do público, onde permaneceu a assistir à reunião como público. De seguida, foi dado início à reunião da Câmara Municipal. _____

___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor à atleta de ascendência limiana Sandra Fernandes, pela carreira de excelência que tem desenvolvido no mundo da moda, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, deu conhecimento à Câmara Municipal da atuação do Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria para com os trabalhadores do Município, tendo lido duas informações prestadas pelos trabalhadores do Município, onde descrevem várias situações em que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria, abordou os serviços, sempre com uma atuação e tom ameaçador e constrangedor. Referiu ainda que, também tinha acontecido consigo, ao telefone. Referiu ainda que a intenção desta nota, foi para dar a conhecer e informar que se efetivamente não for possível estabelecer uma relação institucional com o Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria, fica a dever-se à sua atuação. _____

Intervenção dos Vereadores:

___ Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “No seguimento da recente notícia sobre a construção de novo hospital em Ponte de Lima, questiono, em 2021, foi aprovada e divulgado na comunicação social pelo Eng.^o Vítor Mendes a cedência de edifício urbano e terreno para a ULSAM construir uma nova infraestrutura da saúde na freguesia da Ribeira. Dizia-se para a área de ambulatório e os serviços de cuidados à comunidade. Pergunto por isso, a notícia que agora saiu refere-se ao mesmo, ou estamos a falar de um novo hospital com todas as valências do Conde de Bertandos, ambulatório e os serviços da unidade de cuidados à comunidade? Quem vai promover a construção, a ULSAM ou a Câmara? Vai ser anulada a cedência anterior? Estando nós hoje a aprovar o PDM para discussão pública, e tendo em conta que o traçado do TGV terá um impacto muito significativo nas freguesias e que o mesmo já é do conhecimento de algumas pessoas lá fora como sabe, peço que me autorize a consultar as plantas aqui na câmara municipal.”

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “relativamente à questão apresentada, no que diz respeito à recente notícia sobre a construção de novo hospital em Ponte de Lima, a intenção é descentralizar alguns serviços do Hospital Conde de Bertandos nesta primeira fase, e descentralizar também alguns serviços do Hospital de Santa Luzia, para no futuro existir ali a nova Unidade Hospitalar de Ponte de Lima, que pode demorar 20 ou 30 anos. Relativamente ao pedido de consulta das plantas do traçado do TGV, a informação que temos, não é uma informação útil, no sentido em que pode não ser a versão final, por isso mesmo é que o traçado do TGV não está integrado no PDM. O traçado do TGV só é do meu conhecimento e do Senhor Vice-Presidente, pelo que não será autorizado o pedido de consulta.”

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 11 de novembro de 2025, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária.

___ **(02) OBRAS PARTICULARES**

___ 2.1 – PIP 42/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DO DIVINO SÃO SALVADOR DE NAVIÓ – FREGUESIA DE NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 6 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável ao PIP n.º 42/25, nos termos da informação técnica referida, sito na Rua do Divino São Salvador de Navió, na Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães. _____

___ 2.2 – ALTLOTE 14/25 – LOCAL DA OBRA: PIAS, LOTE Nº 2 – FREGUESIA DA FEITOSA – PROMOÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º2 DO ARTIGO 22.º DO RJUE – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 14 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** submeter a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, a proposta de alteração à licença relativa ao Alvará de Loteamento nº 65/96, Processo de Loteamento n.º 28/95, referente ao Lote n.º 2, sito em Pias, Lote nº 2, da Freguesia da Feitosa. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. _____

___ 2.3 – LOTE 3/23 – LOCAL DA OBRA: VIA D. PEDRO I E RUA AGOSTINHO JOSÉ TAVEIRA, Nº 459 – FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 14 de novembro de 2025, e **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora, Eng.ª Zita Fernandes, aprovar a operação urbanística de loteamento, constituída por três lotes, Lote 3/23, sito na Via D. Pedro I e Rua Agostinho José Taveira, nº 459, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Este processo deixa-me muitas dúvidas, desde logo pelo tipo de investimento que se propõe para o local e que a meu ver não é o desejável, pelos pareceres que são emitidos, que deixam dúvidas e pela extensão do mesmo, abstenho-me nesta votação, tendo em conta que a informação técnica é favorável.” _____

___ 2.4 – ALTLOTE 15/25 – LOCAL DA OBRA: RUA SALVATO FEIJÓ, Nº 253, LOTE 22 – FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA - PROMOÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º2 DO ARTIGO 22.º DO RJUE – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 24 de setembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** submeter a discussão

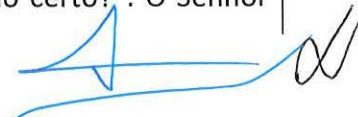
pública de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, a proposta de alteração à licença relativa ao Alvará de Loteamento nº 33/95, Processo de Loteamento n.º 9/93, referente ao Lote n.º 22, sito na Rua Salvato Feijó, nº 253, Lote 22, Freguesia de Arca e Ponte de Lima. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. ____

____ **2.5 – PIP 13/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DE FONTELA – FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 18 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável ao PIP 13/25, nos termos da informação técnica referida, sito na Rua de Fontela, na Freguesia de Rebordões Santa Maria. _____

____ **2.6 – ALTLOTE 17/25 – LOCAL DA OBRA: PIAS – LOTE 30 – FREGUESIA DA FEITOSA - PROMOÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º2 DO ARTIGO 22.º DO RJUE – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 13 de agosto de 2025, e **deliberou por unanimidade** submeter a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, a proposta de alteração à licença relativa ao Alvará de Loteamento nº 65/96, Processo de Loteamento n.º 28/95, referente ao Lote n.º 30, sito no Beco de Pias, Lote nº 30, Freguesia da Feitosa. Mais deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. _____

____ **2.7 – ALTLOTE 21/25 – LOCAL DA OBRA: RUA QUINTA DA BOUÇA DE ABADÉ – LOTE 34 – FREGUESIA DA FEITOSA - PROMOÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º2 DO ARTIGO 22.º DO RJUE – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 20 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** submeter a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, a proposta de alteração à licença relativa ao Alvará de Loteamento nº 100/81, Processo de Loteamento n.º 100/81, referente ao Lote n.º 34, sito na Rua Quinta da Bouça de Abade, Lote 34, Freguesia da Feitosa. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. _____

____ **2.8 – PIP 60/25 – LOCAL DA OBRA: MONTE – FREGUESIA DE GAIFAR – APROVAÇÃO.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “A cedência para habitação a custos controlados é terreno certo?”. O Senhor



Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que se trata apenas da cedência de terreno. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 24 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável ao PIP 60/25, nos termos da informação técnica referida, sito Lugar de Monte, da Freguesia de Gaifar. _____

____(03) OBRAS PÚBLICAS_____

____**3.1 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA E MARGENS DO RIO LABRUJA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no relatório final, de 10 de novembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Reabilitação da Margem Direita do Rio Lima e Margens do Rio Labruja”, à empresa Floresta Bem Cuidada, Lda., pelo valor de 197.852,50€ (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

____**3.2 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DA QUINTA DO SOL E DO CRUZEIRO” – CEDÊNCIA DE TERRENO (ARTIGO RÚSTICO Nº 2088 DA FREGUESIA DE REBORDÕES SOUTO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 18 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Cooperação e Cedência de Parcela a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Glória Gomes, Abílio Gomes Alves, Maria Clarinda Gomes Alves e José Gonçalves Alves. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

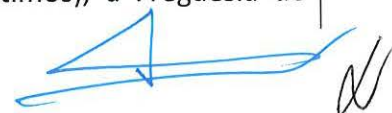
____**3.3 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CASA COLABORATIVA DE PONTE DE LIMA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 14 DE NOVEMBRO DE 2025 DE PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 14 de novembro de 2025, da decisão de contratar, de abertura do procedimento por concurso público, do projeto de execução e das peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, do prazo de execução de 180 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução

geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, justificada no cumprimento do n.º 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP. _____

____(04) JUNTAS DE FREGUESIA _____

____4.1 – FREGUESIA DE BRANDARA – PEDIDO DE ADIANTAMENTO APOIO FINANCEIRO 4.ª

TRANCHE 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a 13 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação do pagamento da 4.ª tranche, do ano 2025, no valor total de 4.010,88€ (quatro mil e dez euros, e oitenta e oito cêntimos), à Freguesia de



Brandara. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. _____

___ **4.2 – FREGUESIA DA RIBEIRA - PEDIDO DE ADIANTAMENTO APOIO FINANCEIRO 4.ª TRANCHE 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a 13 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação do pagamento da 4.ª tranche, do ano 2025, no valor total de 7.013,6€ (sete mil e treze euros, e sessenta cêntimos), à Freguesia da Ribeira. _____

___ **4.3 – FREGUESIA DE ANAIS – ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 5 de novembro de 2025 e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta relativa à adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Anais, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

___ **4.4 – FREGUESIA DE SÁ - PEDIDO DE ADIANTAMENTO APOIO FINANCEIRO 4.ª TRANCHE 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a 20 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação do pagamento da 4.ª tranche do ano 2025, no valor total de 3.823,29€ (três mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos), à Freguesia De Sá. _____

___ **(05) ASSUNTOS DIVERSOS** _____

___ **5.1 – NOMEAÇÃO DA SENHORA VEREADORA DR.ª LÚCIA MARIA SOUSA SOARES PEREIRA COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA NA COMISSÃO ALARGADA DA CPCJ PONTE DE LIMA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na

sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 10 de novembro de 2025, relativo à nomeação da Senhora Vereadora Dr.^a Lúcia Maria Sousa Soares Pereira, como representante da Câmara Municipal de Ponte de Lima na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Lima, substituindo-se a anterior representante. _____

___ **5.2 – PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA PARA 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Ambiente da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, a 28 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de Revisão Tarifária, para o ano 2026. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor porque a revisão tarifária cumpre o procedimento legal e regulatório e segue as orientações da ERSAR, no que à cobertura com gastos exigida por lei e às tarifas sociais diz respeito. Contudo, reafirmo a necessidade de adotar políticas de gestão de resíduos mais eficientes de forma a consciencializar os produtores, reduzir custos operacionais e assumir responsabilidades diretas na gestão de resíduos da competência municipal de forma a atingir a eficiência ambiental e económica desejável.” _____

___ **5.3 – DEFINIÇÃO DAS NOITES A COBRAR COMO ÉPOCAS MÉDIA E ALTA NO PERÍODO DE ÉPOCA BAIXA EM 2026, NOS ALOJAMENTOS DO SERVIÇO ÁREA PROTEGIDA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, a 06 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de definição das noites a cobrar como Épocas Média e Alta no período de Época Baixa em 2026, nos alojamentos do Serviço da Área Protegida da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes. _____

___ Logo a seguir à votação do ponto anterior, o cidadão Jorge Filipe Martins Lima interrompeu a reunião, para usar da palavra, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal informado que de acordo com o estabelecido no Regimento da Câmara Municipal, a nenhum cidadão é permitido interromper a reunião, sob qualquer pretexto, sob pena de sujeição à aplicação das sanções legalmente previstas e sem prejuízo da faculdade de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal, pelo que não lhe era permitido interromper. O cidadão Jorge Filipe Martins Lima referiu que tinha um parecer do partido e que tinha de claramente suspender o mandato, e que já tinha feito a suspensão do mandato à Assembleia de Freguesia, pelo que já estava em condições de integrar a reunião da Câmara



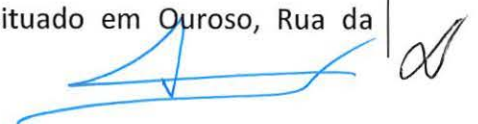
Municipal como membro substituto do Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou a Dr.ª Sofia Velho, secretária da reunião, no sentido de saber se tinha conhecimento da suspensão do mandato, referida pelo cidadão Jorge Filipe Martins Lima. A Dr.ª Sofia Velho informou que não tinha conhecimento e que a comunicação da suspensão teria que ter sido efetuada antes do início da reunião. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o cidadão Jorge Filipe Martins Lima que as regras são para cumprir e que o cidadão Jorge Filipe Martins Lima deveria ter apresentado a comunicação da suspensão antes do início da reunião, pelo que não poderia voltar a interromper a reunião, nem podia integrar a reunião da Câmara Municipal como membro substituto do Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo. Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o cidadão Jorge Filipe Martins Lima que, de acordo com o estabelecido no Regimento da Câmara Municipal, poderia intervir no período destinado à intervenção do público, a seguir à Ordem do Dia, devendo fazer a sua inscrição no período compreendido entre "Período de Antes da Ordem do Dia" e a "Ordem do Dia", junto da secretária da reunião da Câmara Municipal, Dr.ª Sofia Velho. _____

5.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – “TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos do disposto nas alíneas b) e c), do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2026, fixada em 0,25% sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, nos termos definidos no nº 3, do artigo 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2025. Mais **deliberou por unanimidade** nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. Mais **deliberou por unanimidade** sob condição de aprovação, pela Assembleia Municipal da proposta, que seja dado conhecimento à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, da deliberação que seja tomada por aquele órgão deliberativo. _____

5.5 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – PARA CONHECIMENTO. A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

5.6 – CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERNO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PGU ALTO MINHO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 06 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 6 de outubro de 2025, de aprovação da Minuta do Contrato de Consórcio Interno para a Execução do Projeto PGU Alto Minho. _____

5.7 - BRANCO BAPTISTA - CONSTRUÇÕES LDA., ZONA INDUSTRIAL DA GEMIEIRA – LOTE N.º 4 – EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, na venda da FRAÇÃO AUTÓNOMA “M”, do PRÉDIO URBANO, denominado Lote n.º 4, situado em Ouroso, Rua da Barreira, freguesia de Gemieira, concelho de Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO/GEMIEIRA, com registo de aquisição a favor da sua representada, nos termos da apresentação número mil seiscientos e sete, de três de maio de dois mil e vinte e três, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 738, pelo montante de 537.000,00€ (quinhentos e trinta e sete mil euros), ao Banco Comercial Português, NIPC 501 525882, com sede na Praça D. João I, n.º 28, 4000-295 Porto. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar o cancelamento das cláusulas constantes da descrição predial, designadamente: “- O sujeito ativo não poderá alienar o prédio, por qualquer título, enquanto não concluir as construções que se propôs realizar; - As construções devem iniciar-se no prazo máximo de cinco anos a contar de 04 de maio de 2017, sob pena de o lote de terreno, incluindo benfeitorias, com exceção daquelas que possam ser retiradas, reverter para o Município, bem como os montantes recebidos. - Concluídas as construções a Câmara Municipal não pode exercer a reversão prevista nos pontos anteriores, sendo-lhe reconhecido o direito de preferência, devendo, para este efeito, o requerente da alienação dar preferência ao Município, devendo este exercer esse direito no prazo de trinta dias a contar da data do recebimento da comunicação sob pena de caducidade.”, relativas às frações autónomas “A”, “B”, “K”, “L”, “M” e “O”, do PRÉDIO URBANO, denominado Lote n.º 4, situado em Ouroso, Rua da



Barreira, freguesia de Gemieira, concelho de Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO/GEMIEIRA, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 738. _____

___ **5.8 – PROPOSTA DO MAPA DE FEIRAS PARA O ANO DE 2026 – FEIRA QUINZENAL, FEIRA DE ARTESANATO E FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Administração Geral, a 28 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do mapa de feiras para o ano de 2026, Feira Quinzenal, Feira de Artesanato e Feira de Antiguidades e Velharias. _____

___ **5.9 – ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO A. DE ALMEIDA FERNANDES 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Arquivo Municipal, a 04 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir o prémio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à obra “Elementos Defensivos Medievais no Território da Diocese do Porto (Séculos XI-XII)” da autoria de Andrea Mariani, de acordo com a deliberação do júri do Prémio A. de Almeida Fernandes de História Medieval Portuguesa – 2025, aprovado em 29 de outubro de 2025. _____

___ **5.10 – ACRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ARCOZELO – SOLICITA A CEDÊNCIA DO ESPAÇO PANORÂMICO DA EXPOLIMA, NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2026, COM ISENÇÃO DE TAXAS, PARA A REALIZAÇÃO DE JANTAR DE NATAL – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos do Gabinete de Comunicação e Eventos, a 30 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Espaço Panorâmico da Expolima, no dia 3 de janeiro de 2025, à ACRA Associação Cultural e Recreativa de Arcozele, com isenção das taxas devidas ao Município, para a realização de jantar de Natal. _____

___ **5.11 - CABREIRA SOLUTIONS UNIPessoal, LDA. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 14 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO EVENTO “NGPS – ROTA DO CORNO DO BICO” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 14 de novembro de 2025, de autorização de alteração da data do evento “NGPS – Rota do Corno do Bico”, para o dia 22 de novembro de 2025. _____

___ **5.12 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA FACHENSE - SOLICITA A CEDÊNCIA DO ESPAÇO PANORÂMICO DA EXPOLIMA, NOS DIAS 9 E 10 DE JANEIRO DE 2026, COM ISENÇÃO DE TAXAS, PARA A REALIZAÇÃO DE GALA ANUAL – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Espaço Panorâmico da Expolima, à Associação Cultural e Desportiva Fachense, nos dias 9 e 10 de janeiro de 2026, com isenção de taxas devidas ao Município, para a realização da Gala Anual. _____

___ **5.13 - HABITAÇÃO SOCIAL - PRESENTE UMA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL A PROPOR A PERMUTA DE RESIDÊNCIA DO INQUILINO MORADOR NA RUA MONTE DA PÓLVORA, Nº 215, 1º ESQ. (T3), BLOCO 8, ARCOZELO PARA A RUA DO PAÇO, Nº 55 (T1) R/CH ESQUERDO, BLOCO 6, FREGUESIA DE ARCOZELO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos do Serviço de Saúde e Ação Social, da Divisão de educação, Cultura e Ação Social, a 3 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a permuta de residência do inquilino morador na Rua Monte da Pólvora, nº 215, 1.º Esquerdo (T3), Bloco 8, na Freguesia de Arcozele, para a Rua do Paço, nº 55 (T1), R/Ch esquerdo, Bloco 6, na Freguesia de Arcozele, com uma renda apoiada de 32,00€ (trinta e dois euros). _____

___ **5.14 – 3.ª FASE CANDIDATURAS CENTRO COM VIDA 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Coordenador Técnico do Gabinete de Apoio ao Empresário, da Unidade de Desenvolvimento Económico e Modernização Administrativa, a 19 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a listagem relativa à atribuição das subvenções da 3.ª Fase de Candidaturas apresentadas ao Centro Com Vida 2025. _____

___ **5.15 – 3.ª FASE RENOVAÇÃO DE CANDIDATURAS CENTRO COM VIDA 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Coordenador Técnico do Gabinete de Apoio ao Empresário, da Unidade de Desenvolvimento Económico e Modernização Administrativa, a 17 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a renovação das candidaturas apresentadas na 3.ª fase de Renovação de Candidaturas Centro Com Vida 2025. _____

___ **5.16 – AGOSTINHO FERNANDES – “AS CORRENTES FILOSÓFICAS EM ANTÓNIO FEIJÓ (1859 – 1917) - PRESENTE UMA PROPOSTA DA COMISSÃO EDITORIAL PARA AQUISIÇÃO DE 30 EXEMPLARES DA OBRA.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Comissão Editorial, a 29 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** adquirir 30 exemplares da obra “As Correntes Filosóficas em António Feijó (1859 – 1917)”, da autoria de



Agostinho Fernandes, ao preço unitário de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

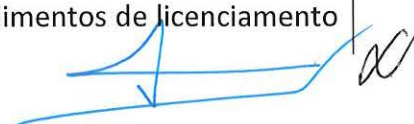
___ 5.17 - FEIRA DO LIVRO LIMIANO 2025 - PRESENTE UMA PROPOSTA DA RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO LIMIANO, ENTRE OS DIAS 2 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA, COM 40% DE DESCONTO NAS PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a realização da Feira do Livro Limiano, entre os dias 2 e 31 de dezembro de 2025, nas instalações da Biblioteca Municipal de Ponte de Lima, com 40% de desconto nas publicações municipais. _____

___ 5.18 – JOÃO ARMINDO DA SILVA FERNANDES DE MIRANDA – SOLICITA ALTERAÇÃO DO TITULAR DE ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE PRODUTOS REGIONAIS DA QUINTA DE PENTIEIROS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços administrativos da Divisão de Administração Geral, a 13 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a transmissão do titular do arrendamento do edifício “Centro de Exposições de Produtos Regionais da Quinta de Pentieiros”, para o nome “João Armindo & Catarina Miranda, Lda.”, considerando o disposto no artigo 8.º do Caderno de Encargos. _____

___ 5.19 – MOBILISA UNIPESSOAL, LDA. – SOLICITA ALTERAÇÃO DO TITULAR DA LOJA Nº 20 DO MERCADO MUNICIPAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços administrativos da Divisão de Administração Geral, a 13 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a alteração do nome do titular do arrendamento da Loja n.º 20, do Mercado Municipal, passando a constar “Pérolas e Códigos, Ld.ª”, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Mercado Municipal de Ponte de Lima. _____

___ 5.20 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL (2.ª REVISÃO) – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, a 18 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** dar início ao período de discussão pública da segunda revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; estabelecer o período de discussão pública em 40 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação da presente deliberação, na 2.ª série do Diário da República. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados poderão, durante esse período, consultar os documentos que constituem a

proposta da segunda revisão do Plano Diretor Municipal, na Câmara Municipal de Ponte de Lima, sita na Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, durante o horário normal de expediente (09h00 - 12h30/ 14h00 - 17h30), ou na página da internet do Município, em <https://www.cm-pontedelima.pt>; que a apresentação de reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, deverá ser efetuada por escrito, em impresso próprio, disponível na Câmara Municipal ou através das vias indicadas na página da internet do Município, até ao termo do referido prazo. Mais **deliberou por unanimidade** que, nos termos do artigo 145.º do RJGT, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas em sede de revisão do plano, primeiro, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daqueles planos; segundo, cessando a suspensão do procedimento nos termos referidos no primeiro ponto, este é decidido de acordo com as novas regras urbanísticas em vigor; terceiro, caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 180 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo neste caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática; quarto, não se suspende o procedimento nos termos do artigo referido, quando o pedido seja feito ao abrigo de normas provisórias ou tenha por objeto obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação, e ainda que não digam respeito a alterações de uso; quinto, quando haja lugar à suspensão do procedimento nos termos do artigo referido, os interessados podem apresentar novo requerimento com referência às regras do plano colocado à discussão pública, mas a respetiva decisão final fica condicionada à entrada em vigor das regras urbanísticas que conformam a pretensão; sexto, caso a versão final do plano aprovado implique alterações ao projeto a que se refere o quinto ponto, os interessados podem, querendo, reformular a sua pretensão, dispondo de idêntica possibilidade aqueles que não tenham feito uso da faculdade prevista no mesmo número. Mais **deliberou por unanimidade** que, e de acordo com pedido de esclarecimentos solicitado à CCDD-N em 20 de novembro de 2025, ficam excluídos da suspensão, para além dos atrás citados: os procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia cujos pedidos tenham sido instruídos com informação prévia favorável de carácter vinculativo, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 17.º, do RJUE; os procedimentos de licenciamento



de obras de edificação após a aprovação do projeto de arquitetura; os procedimentos referentes à edificação em lotes resultantes de operações de loteamento licenciadas; os procedimentos de Comunicação Prévia de Utilização; os procedimentos cujo licenciamento já tenha ocorrido, faltando apenas a emissão do título da licença; os procedimentos cujos pedidos não terão, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão final diferente daquela que se impõe em face do plano em vigor, ao abrigo do princípio da proporcionalidade; nos casos em que se trate de um pedido que, segundo as novas regras urbanísticas tenha que ser deferido, mas que seja indeferido segundo o plano em vigor, o pedido pode ser deferido mas com efeitos suspensos até à entrada em vigor do plano novo, aplicando-se assim o disposto no n.º 5, do artigo 117.º, do DL 380/99. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Atendendo à importância deste ponto para o desenvolvimento do concelho e resolução de problemas da habitação, à complexidade da informação e ao número de documentos a analisar é absolutamente impossível em apenas 48h analisar e votar conscientemente este ponto. Contudo e atendendo ao fato de que hoje estamos a aprovar a abertura da discussão pública, a sua publicitação, e metodologia dos efeitos suspensivos, voto favoravelmente, com a possibilidade de após análise mais detalhada poder apresentar sugestões ou reclamação em fase de consulta pública.” _____

___ 5.21 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EVENTOS CULTURAIS E PARQUE DE CAMPISMO DA QUINTA DE PENTIEIROS PARA 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Secção de Património e Aprovisionamento, da Divisão Financeira e Patrimonial, a 17 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, da abertura do procedimento na modalidade de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c), do nº 1, e para efeitos do disposto no n.º 2, ambos do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos, programa de procedimento e convite. Mais **deliberou por unanimidade** em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º-A do CCP, considerando que para garantir a segurança do público e do recinto, pode ser obrigatório recorrer a diferentes tipos de pessoal com especialidades distintas, como o Coordenador de Segurança (CS), Assistente de Recinto de Espetáculo (ARE) e Assistente de Recinto Desportivo (ARO); que temos de garantir a contratação de profissionais em número suficiente para assegurar a segurança,

podendo ser exigida a presença de ARE em espetáculos artísticos, ARO em eventos desportivos e CS para supervisão geral, adequando o tipo de vigilância à especificidade do evento; que estas exigências tornam inviável a divisão por lotes, pois a necessidade de cada especialidade pode surgir de forma imprevisível e variável, conforme o evento realizado, não adjudicar por lotes; aprovar o preço base em 185.960,64€ (cento e oitenta e cinco, novecentos e sessenta euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; designar nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente o Senhor Vereador Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e a Técnica Superior Dr.ª Maria José Pereira Lopes Abreu; como vogais suplentes, a Técnica Superior, Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Coordenadora Técnica, Maria do Carmo Lima Gomes, e designar como gestor do contrato a Assistente Técnica, Ana Cláudia Pereira Guerra. _____

____(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS_____

____**6.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO MINHO E LIMA TRAIL – APOIO AO RECONHECIMENTO DO MÉRITO DESPORTIVO 2024/2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 4 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Minho e Lima Trail, respeitante ao apoio ao reconhecimento do mérito desportivo 2024/2025. _____

____**6.2 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO MINHO E LIMA TRAIL – APOIO A DESLOCAÇÕES EM COMPETIÇÕES FEDERADAS 2024/2025 – “XII EDIÇÃO DO TRAIL DO SOR” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 12 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Minho e Lima Trail, respeitante ao apoio a deslocações em competições federadas 2024/2025 – “XII Edição do Trail do Sor”. _____

____**6.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE CALHEIROS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XXV** _____



FESTIVAL FOLCLÓRICO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** retirar o assunto da ordem do dia. _____

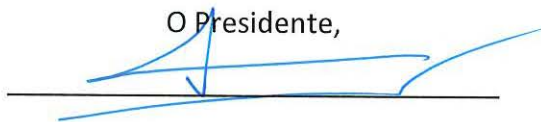
____ **(07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** O Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou a Dr.^a Sofia Velho, secretária da reunião, no sentido de saber se haviam inscrições do público, tendo sido informado que não havia pedidos de intervenção por parte do Público. O cidadão Jorge Filipe Martins Lima perguntou se não podia falar, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal informado que as regras são para cumprir e que de acordo com o estabelecido no Regimento da Câmara Municipal, conforme já lhe tinha sido informado, só poderia intervir no período destinado à intervenção do público, a seguir à Ordem do Dia, se tivesse feito a inscrição no período compreendido entre "Período de Antes da Ordem do Dia" e a "Ordem do Dia", junto da secretária da reunião da Câmara Municipal, Dr.^a Sofia Velho. _____

____ **(08) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

____ **ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos. _____

____ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo

**Ponte de Lima**

Voto de Louvor

O Município de Ponte de Lima felicita a jovem de ascendência limiana Sandra Fernandes pela carreira de excelência que tem desenvolvido no mundo da moda.

A jovem distingue-se pelo seu profissionalismo e talento, amplamente reconhecidos no panorama nacional e internacional. Subiu aos grandes palcos em 2014, no Portugal Fashion, e participou na Semana da Moda de Paris em 2020. Em 2024, voltou a destacar-se ao desfilar na ModaLisboa e na Mercedes-Benz Fashion Week Madrid.

Valorizando o percurso e mérito da jovem modelo, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Louvor a Sandra Fernandes pela sua notável carreira, marcada por participações em editoriais de moda e campanhas de marcas de prestígio internacional.

Ponte de Lima, 25 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º